



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

(Processo nº 034/2016)

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 24/11/2016

SECRETARIA DA CÂMARA

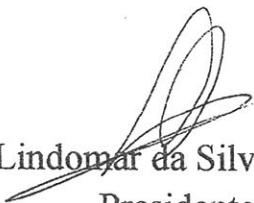
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
MARILAC REFERENTES AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais,
nos termos do inciso XIII do art. 29 da Lei Orgânica e inciso III do art.
211 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal,
relativas ao Exercício Financeiro de 2013, do Município de Marilac.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 24 de novembro de 2016.


Lindomar da Silva Lima
Presidente